



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 009/2019** do Hospital Municipal São José de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 753735**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Lixeiras, Contentores e Carros para Transportes de Resíduos para Utilização no Hospital Municipal São José**. Aos 25 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública a apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, a Pregoeira informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 3593558/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica das propostas e dos documentos apresentados. Em resposta recebemos os documentos SEI nº 3603100/2019 - HMSJ.DNIR.AHZ. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ÍTEM 02 – BRASIDAS EIRELI**, pelo valor unitário de R\$ 77,68. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de abril de 2019, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pela Sra. Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Servidora Pública, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 3603100/2019 - HMSJ.UAD.CAME, o produto apresentado não atende as especificações do Edital, em assim sendo, a pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, nos termos e de acordo com o subitem 10.6 do Edital, **CONVOCADA** a entregar proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 03 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ÍTEM 03 – CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo valor unitário de R\$ 86,99. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 11 de abril de 2019, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pela Sra. Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Servidora Pública, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 3603100/2019 - HMSJ.UAD.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital, portanto, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada** para o presente item. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ÍTEM 06 – RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME**, pelo valor unitário de R\$ 1.290,00. A Pregoeira **desclassificou** a empresa pois a mesma não enviou o envelope com a proposta de preços e os documentos de habilitação até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 10.4 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor unitário do item menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 1.354,94. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 29/04/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeira:

Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608597** e o código CRC **09E1D07B**.